

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 7 DE
MARÇO DE 1995: -----**

----- Aos sete dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, António José Martins Pereira, Esaú Silva da Rocha, Manuel Silva Ribeiro, José Augusto Meleiro Rodrigues, Augusto Gonçalves Parente, Rui Manuel Lima Martins e António Gonçalves da Silva. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, não se verificando a falta de qualquer membro da Câmara. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM**

DO DIA: (001) **DECLARAÇÃO DO VEREADOR ESAÚ ROCHA:**- Pelo Vereador Esaú Rocha foi apresentada a seguinte declaração:- "INFORMAÇÃO OU DESINFORMAÇÃO? -- Os Vianenses foram confrontados com uma noticia, publicada no Jornal "A Aurora do Lima", do dia 3 de Março, da autoria do Assessor da Câmara para a Comunicação Social, a informar que a aquisição da viatura, destinada ao serviço da Presidência, tinha sido votada por unanimidade, na reunião do passado dia 21 de Fevereiro, o que é totalmente falso, porque contou com uma abstenção, a minha. A vontade firme de obter a unanimidade, por parte do Sr. Presidente da Câmara, ficou bem demonstrada na referida reunião e, não a tendo conseguido, procurou fazer crer aos Vianenses que tal unanimidade tinha existido, o que não é verdade. É fácil perceber esta preocupação. O futuro se encarregará de

transformar em certezas as nossas ténues dúvidas. Mais uma vez ficou provado que o Sr. Assessor para a Comunicação Social não é o assessor de toda a Câmara, mas sim o assessor de uma parte da mesma pago, no entanto, com as contribuições de todos os Vianenses. Mais uma vez ficou provado que o referido Sr. Assessor não é isento e transmite para a opinião pública apenas o que a maioria PS muito bem entende. Onde tem estado o Sr. Assessor durante o decorrer dos trabalhos das reuniões da Câmara? Não o temos visto!... Não admira, por isso, que a informação a transmitir aos munícipes saia deturpada!!!!... Foi o caso concreto da aquisição da viatura que o Sr. Presidente queria votada por unanimidade, tendo conseguido apenas a maioria!... Na mesma reunião ficou decidido, por maioria, não adquirir um modelo de viatura em fim de série, tendo mesmo um Vereador afirmado que votaria contra se a vontade do Presidente fosse a de adquirir um automóvel nessas condições. Esta recomendação foi esquecida, a viatura foi comprada e os Vianenses prejudicados. Fala-se em dificuldades, em poupança, em "buraco", em grandes despesas de manutenção com o automóvel anterior. Não se fala da desvalorização de uma viatura adquirida em fim de série e não se fala que não foram acautelados os interesses de todos os Vianenses e da própria Câmara! Todos conhecemos as verdadeiras razões desta forma de agir... (a) Esaú Silva da Rocha.". **(002) REQUERIMENTO DO**

VEREADOR DA CDU:- Pelo Vereador António Gonçalves da Silva foi apresentada o seguinte requerimento:- "REQUERIMENTO --- Pela leitura da informação de V. Exa. aos Membros da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, datada de 25 de Fevereiro de 95, tomei conhecimento de que "o Executivo tem participado na Comissão de Acompanhamento do PROTAM, Plano Regional de Ordenamento do Território do Alto Minho, que se encontra na sua fase final, prevendo a CCRN a sua conclusão no mês de Abril". Assim, tendo em atenção a força legal dos PROTs, instrumentos de planeamento que poderão condicionar, anular ou subverter os planos de ordenamento concelhios -

PDM, PUC e Planos de Pormenor - e, ainda, a importância que a CDU/PCP atribui ao princípio da colegialidade na gestão municipal, REQUEIRO a V. Exa. a seguinte informação: a) Quem, do Executivo, tem participado na Comissão de Acompanhamento do PROTAM? b) Qual o poder de intervenção das Câmaras do Alto Minho na elaboração desse Plano? c) Vai o Senhor Presidente disponibilizar toda a documentação já produzida aos Senhores Vereadores, sem excepção? d) Pensa o Senhor Presidente convocar alguma reunião do Executivo para discussão do PROTAM? Para quando?

(a) António Silva.". O Presidente da Câmara esclareceu que ele próprio e o Arq. Carapeto tinham participado nas reuniões de trabalho do PROTAM, aguardando a entrega do respectivo projecto de plano, que deverá estar pronto em Abril próximo, tendo, de seguida, mandado proceder à distribuição de alguns documentos preparatórios que tinha em seu poder e lhe haviam sido entregues por ocasião das referidas reuniões. (003) **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) PLANO**

ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO:- A

Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua segunda reunião de 3 de Março corrente, da sessão iniciada em 21 de Fevereiro findo, deliberou aprovar a proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em suas reuniões de 16 de Janeiro e 21 de Fevereiro últimos. **B) REGULAMENTO E TABELA DE**

TAXAS E LICENÇAS - ALTERAÇÃO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a

Assembleia Municipal, em sua reunião de 3 de Março corrente da sessão iniciada em 21 de Fevereiro findo, deliberou aprovar o documento indicado em epígrafe e que lhe foi proposto por deliberação desta Câmara tomada em sua reunião de 22 de Novembro do ano findo. **C) FIXAÇÃO DE TAXAS**

E ALTERAÇÃO DOS REGULAMENTOS RELATIVOS À UTILIZAÇÃO DAS

INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS - RECTIFICAÇÃO:- A Câmara Municipal tomou

conhecimento de que a Assembleia Municipal, em sua reunião de 3 de Março corrente da sessão iniciada em 21 de Fevereiro findo, deliberou aprovar o documento indicado em epígrafe e que lhe foi proposto por deliberação desta Câmara tomada em sua reunião de 22 de Novembro do ano findo. **D)**

REGULAMENTOS DE UTILIZAÇÃO E TABELAS DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE

EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS - ADITAMENTO:- A Câmara Municipal

tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, em sua reunião de 3 de Março corrente da sessão iniciada em 21 de Fevereiro findo, deliberou aprovar o documento indicado em epígrafe e que lhe foi proposto por deliberação desta Câmara tomada em sua reunião de 7 de Fevereiro findo. **E)**

ALIENAÇÃO DA FRACÇÃO AUTÓNOMA INTEGRADA NO EDIFÍCIO

CONSTRUÍDO NO GAVETO DA ESTRADA DA ABELHEIRA COM A RUA CAMILO

CASTELO BRANCO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal,

em sua reunião de 3 de Março corrente da sessão iniciada em 21 de Fevereiro findo, deliberou conceder a autorização solicitada mediante deliberação desta Câmara tomada em sua reunião de 7 de Fevereiro findo. No uso da referida autorização a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 51.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, vender, em hasta pública, o imóvel a seguir identificado:- Fracção autónoma designado pela letra "D", com a área de 223,70 m², do prédio sito no lugar de Abelheira, da freguesia de Santa Maria Maior, omissa na matriz predial e registado na Conservatória do Registo Predial sob o número 1030/930802, com sujeição às seguintes condições:

CONDIÇÕES ESPECIAIS

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ARREMATACÃO:

1. A arrematação será feita mediante a apresentação, por qualquer interessado, de proposta da qual conste o preço que oferece para licitação do indicado imóvel, incidindo posteriormente

licitação pública sobre a proposta de valor mais elevado. As propostas serão apresentadas em envelope devidamente fechado e lacrado e endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, contendo no exterior o seguinte: "Proposta para o acto de licitação pública da fracção autónoma, designado pela letra "D", do prédio sito no gaveto da Rua Camilo Castelo Branco e da Estrada da Abelheira. O envelope contendo a proposta será entregue na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal até às 13 horas do dia 12 de Abril, tendo a hasta pública lugar pelas 14,30 horas desse mesmo dia.

2. BASE DE LICITAÇÃO	35.000.000\$00
- Lanços mínimos na licitação	100.000\$00
- Sinal e princípio de pagamento, a pagar	
no acto da arrematação	20% do valor da arrematação

2º CONDIÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

- A escritura de compra e venda, com o pagamento da parte do preço ainda não paga, será celebrada no prazo de 60 dias a contar da data da arrematação;
- São de conta do arrematante as despesas do imposto de selo da arrematação, da sisa e da escritura de compra e venda.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em

efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos

assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(004) CONTRATO DE PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, DE UM ENGENHEIRO TÉCNICO DE 2ª

CLASSE, PARA EXECUÇÃO DE FUNÇÕES NA ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS

FLORESTAIS:- PROCESSO NÚMERO 2/95 -- Presente o processo em título, do qual consta a

proposta do único concorrente, Artur Bernardino da Silva e Sá, que apresenta o valor mensal de 130.700\$00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Câmara Municipal deliberou contratar o referido técnico, em regime de avença, pelo valor mensal por si proposto. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Rui Martins, Manuel Ribeiro, José Meleiro e António Silva e as abstenções dos Vereadores Augusto Parente, António Pereira e Esaú Rocha. **(005) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, DE UM ENGENHEIRO TÉCNICO DE 2ª CLASSE PARA EXECUÇÃO DE FUNÇÕES NA ÁREA DE ENGENHEIRO TÉCNICO CIVIL:-**

PROCESSO NÚMERO 5/95 -- Presente o processo em título, do qual consta a proposta do único concorrente, Manuel Alberto Soares da Costa, que apresenta o valor mensal de 190.000\$00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Câmara Municipal deliberou contratar o referido técnico, em regime de avença, pelo valor mensal por si proposto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **AUSÊNCIA DE UM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto ausentou-se o Vereador José Meleiro. **PROTESTO DOS VEREADORES DO PSD:-** Pelos Vereadores do PSD foi apresentado o seguinte protesto, relativo ao ponto seguinte da ordem de trabalhos:- "PROTESTO -- Foram os Vereadores do PSD confrontados com notícias, publicadas no "Jornal de Notícias", do dia 6 de Março do corrente ano, com o título "Autarquia beneficia Equipamentos Desportivos", a informarem que a Câmara vai compartilhar a compra de cinco carrinhas, destinadas ao transporte de praticantes de desporto de quatro colectividades do município, designadamente da Escola Desportiva de Viana, da União Desportiva de Lanheses, do Núcleo Desportivo de Barroelas e do Grupo Desportivo Castelense. Tal notícia aponta como confirmada esta decisão. A decisão da Câmara apenas vai ser

tomada hoje, dia 7 de Março, como consta da ordem de trabalhos da respectiva reunião, no seu ponto nr. 4. Somos, por isso, forçados a concluir que mais uma vez a maioria PS e, nomeadamente, o Presidente da Câmara continuam a propagandear notícias, referentes a decisões ainda não tomadas, consideradas, no entanto, como tal, com total desrespeito pelos outros membros da Câmara, principalmente os da oposição. Aqui registamos o nosso mais veemente protesto contra esta actuação, que consideramos uma ofensa à Câmara e aos Vianenses. Haja dignidade!... Requeremos que os Serviços da Câmara divulguem esta nota de protesto nos Órgãos de Comunicação Social. (a) Augusto Parente; (a) António Pereira; (a) Esaú Rocha.". (006) **COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO**

DE VIATURAS PARA TRANSPORTE DOS ATLETAS DE:- ESCOLA DESPORTIVA DE VIANA; GRUPO DESPORTIVO CASTELENSE; NÚCLEO DESPORTIVO DE BARROSELAS; UNIÃO DESPORTIVA DE LANHESES E GRUPO JUVENIL DE VILA

DE PUNHE:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a seguinte proposta:- "A Câmara Municipal tem recebido, de diversas Associações Desportivas do concelho, pedidos de apoio financeiro para aquisição de veículos de transporte para atletas (carrinhas de nove lugares). A disponibilização deste meio logístico, potenciado às associações o desenvolvimento mais versátil e eficaz das suas actividades, tem, naturalmente reflexos na gestão que o município faz do seu parque de autocarros. Não sendo possível corresponder, quer a todas as solicitações colocadas, quer ao montante dos apoios formulados, não pode a Câmara Municipal deixar de participar no esforço financeiro que as Associações empreendem. ASSIM: tendo em consideração os objectivos definidos para o fomento à actividade das Associações Desportivas que privilegiam os apoios infraestruturais e logísticos propõe-se:- Que no ano de 1995, a Câmara Municipal participe na aquisição de cinco viaturas com o montante individual de 1000 contos. Que a comparticipação seja feita mediante

protocolo entre a Câmara Municipal e as Associações em que fique definido o objecto do apoio e mediante documentação comprovativa de aquisição. Associações a contemplar:- Escola Desportiva de Viana; Grupo Juvenil de Vila de Punhe; Grupo Desportivo de Barroelas; Grupo Desportivo Castelense; União Desportiva de Lanheses. (a) Flora Passos Silva.". Durante a apreciação da proposta apresentada o Vereador Esaú Rocha propôs a inclusão do Grupo Folclórico de S. Paulo no elenco das Associações contempladas, ao que a Vereadora Flora Passos Silva respondeu que deveria ser tal Associação a solicitar a ajuda e a justificar a sua necessidade. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência compartilhar, mediante prévia celebração de protocolos com as referidas Associações, na aquisição de uma viatura, para cada uma daquelas, com o montante individual de 1.000 contos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, Augusto Parente, António Pereira, Esaú Rocha e António Silva. **APRESENTAÇÃO E AUSÊNCIA DE UM VEREADOR:-**

Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador José Meleiro e ausentou-se o Vereador Esaú Rocha. (007) **SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO**

JUVENTUDE DE VIANA:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a seguinte proposta:-

"PROPOSTA -- A Juventude de Viana, tem desenvolvido desde a sua fundação, intensa actividade desportiva na área da Patinagem/Hóquei em Patins. A estruturação de toda a sua actividade fez-se com base no Pavilhão Municipal de Monserrate. A Câmara Municipal, quando da análise dos apoios para a época desportiva em curso considerou, como apoio a disponibilizar, a exploração da publicidade estática nos alçados do Pavilhão. O acidente do Pavilhão Municipal de Monserrate (em 8 de Novembro), teve na sua actividade da Juventude de Viana, reflexos negativos profundos, já que o Clube numa primeira fase, foi obrigado à mudança total do local da sua actividade para Ponte de Lima

(onde disputa ainda os jogos do quadro competitivo) e sobretudo, viu-se desprovido de um dos recursos com que contou para estruturar a sua actividade. Decorrente desta situação a Associação Juventude de Viana tem feito sentir à Câmara Municipal as dificuldades e prejuízos com que se defronta, sensibilizando-a para a necessidade de, dentro das limitações que reconhece, esta poder, extraordinariamente, conceder um apoio que ajude a atenuar tal situação. Assim, tendo presente os reflexos que o acidente do Pavilhão de Monserrate teve na dinâmica Associativa/Desportiva desenvolvida pela AJV propõe-se: Seja considerada a disponibilização de um apoio extraordinário de 800 contos à Associação Juventude de Viana, a concretizar em 8 mensalidades, a partir de Novembro de 1994. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência apoiar, com carácter extraordinário, a Associação Juventude de Viana através da atribuição de uma verba no montante global de 800.000\$00, a pagar em oito mensalidades, com efeitos reportados a Novembro do ano findo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **APRESENTAÇÃO E AUSÊNCIA DE**

VEREADORES:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador Esau Rocha e ausentou-se o Vereador Augusto Parente. (008) **COMISSÃO DE FESTAS DA SRA. DA**

AGONIA - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DO TERRADO E

CONCESSÃO DE SUBSÍDIO:- Pela Vereadora Flora Passos foram apresentadas as propostas que seguidamente se transcrevem:- "A Câmara Municipal, a Associação Industrial do Minho, a RTAM, a AEVC e a Associação dos Grupos Folclóricos do Alto Minho decidiram formar uma Associação para a Realização das Festas de Nossa Sra. d'Agonia, estando já em curso a elaboração dos respectivos estatutos. Compõe-se a Associação de uma Comissão de Honra e de uma Comissão Executiva. A Comissão de Honra é formada pelos presidentes das Associações que a constituem, competindo ao

Presidente da Câmara propor o Presidente de Honra, figura exterior à Comissão, bem como indicar o elemento da Câmara que a representa neste órgão. Compete à Comissão de Honra indicar e convidar o Secretário Geral da Comissão Executiva a quem, por sua vez, competirá formar e apresentar à Comissão de Honra a equipa da Comissão Executiva bem como a proposta de programa e respectivo orçamento provisional. Nesta conformidade a Comissão de Honra aprovou para Presidente de Honra, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara, o Exmo. Sr. António Faria Barbosa e para Secretário Geral da Comissão Executiva o Exmo. Sr. Joaquim Rodrigues Ribeiro. Nesta qualidade o Sr. Joaquim Ribeiro apresenta à Câmara a Equipa Executiva que tomará posse no dia 13, às 18 horas e 30 minutos e solicita se delibere sobre o apoio a conceder. A Comissão das Festas é constituída pelos seguintes elementos:- **COMISSÃO DE HONRA** -- Presidente - António Faria Barbosa; Irmandade - Monsenhor Sebastião Ferreira; R.T.A.M. - Dr. Francisco J.T. Sampaio; A.E.V.C. - Dr. Eliseu Sá; A.I.M. - Mauricio Sobreiro; A.G.F.A.M. - Alberto Rego; C.M.V.C. - Dra. Flora Silva. **COMISSÃO EXECUTIVA** -- Joaquim R. Ribeiro (Secretário Geral); Francisco Augusto L.F. Cruz; Manuel A. Torres Gomes; Valdemar C.R. Carvalhido; José Luís C.R. Oliveira; Aníbal Fernandes Lima; Ilídio Matos Carvalho; Manuel Augusto J. Lima; Manuel D. Valença F. Pereira; José Dias R. Pereira; Padre Armando Rodrigues; António Abílio B. Sá Lima (R.T.A.M.); Manuel C.R. Guimarães (A.I.M.); José Correia da Rocha (A.E.V.C.). **CONSULTOR** -- Amadeu Costa; **COLABORADORES** -- Rosa Gandra; Rosalina Martins; Manuela Arezes; Manuel Cristino; António Leal; Carlos Tavares; António Barros; Costa Pereira; Edmar Oliveira; e Miguel Araujo. Assim proponho: **PROPOSTA 1** - Se atribua à Comissão de Festas da Sra. d'Agonia como participação para as Festas de 95, um subsídio global de 6.000 contos. **PROPOSTA 2** - Se transfira, como participação complementar e á semelhança do que fez para as Festas de 94, a exploração do terrado do Campo d'Agonia e espaços tradicionais de

Venda no período de 12 a 24 de Agosto. (a) Flora Passos Silva." A Câmara Municipal em face do que antecede deliberou tomar as seguintes resoluções: **A** - Aprovar a proposta número um e em consequência atribuir à Comissão de Festas da Sra. d'Agonia um subsídio no montante de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Silva, Esaú Rocha e António Pereira. **B** - Relativamente à Proposta número dois, a Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas do número 2, alínea a), do artigo 39º e do número 3, alínea a), do artigo 51º, ambos do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, na redacção que lhes foi dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho, deliberou propôr à Assembleia Municipal as seguintes alterações ao

"REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

EM VIGOR NO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

.....

CAPÍTULO XIII

OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO

Licenças

.....

OBSERVAÇÕES:

.....

10. No período correspondente às Festas da Sra. d'Agonia compreendido entre os dias 12 a 24 de

Agosto, poderá ser concedido, mediante deliberação da Câmara Municipal à respectiva Comissão de Festas ou outra entidade que a venha a substituir, a exploração do terrado do Campo d'Agonia e do Jardim Marginal, isento do pagamento de quaisquer taxas."

Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contrários dos Vereadores Esaú Rocha e António Pereira e os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, Manuel Ribeiro, Rui Martins e António Silva. **APRESENTAÇÃO DE UM**

VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador Augusto Parente. (009) **OBRAS DE CONSERVAÇÃO EM ARRUAMENTOS NA MEADELA -**

TRANSFERÊNCIA DE VERBA:- Presente o ofício da Junta de Freguesia da Meadela, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 3488, em 6 de Março corrente, a solicitar a transferência de verbas para beneficiação de arruamentos na freguesia. A Câmara Municipal deliberou transferir, mediante autos de medição, uma verba no valor global de 6.437.818\$00, para a Junta de Freguesia da Meadela, para obras de beneficiação de diversos arruamentos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (010)

COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE TRACTORES PARA FREGUESIAS -

TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS:- O Vereador José Meleiro propôs a concessão dos subsídios a seguir indicados, para comparticipação na aquisição de tractores:

NÚMERO DE TRACTORES	FREGUESIAS	MONTANTE
1	Vila de Punhe	2.000.000\$00
	Mujães	2.000.000\$00
1	Carvoeiro	2.000.000\$00
	Portela Suzã	2.000.000\$00

1	Castelo de Neiva	2.750.000\$00
1	Lanheses	2.750.000\$00

A Câmara Municipal deliberou aprovar a concessão dos referidos subsídios, às freguesias atrás indicadas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(011) SUBSÍDIO AOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS**:- A Câmara Municipal deliberou transferir a apreciação deste assunto para uma próxima reunião, uma vez que ainda não foi recebido o relatório relativo à auditoria promovida pelo Tribunal de Contas, no qual é tratada a questão da possibilidade legal de conceder subsídios aos Serviços Sociais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **AUSÊNCIA DE UM VEREADOR**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto ausentou-se o Vereador António Silva. **(012) PROTOCOLO COM O CENTRO CULTURAL DO ALTO MINHO - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 7/6/94**:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "Aquando das deliberações de 7/6/94 e de 11/10/94, respeitante ao apoio às Sessões Cineclubistas à 5ª feira, não se definiu no artigo 5º, 1 e 2 do Protocolo, o montante do apoio a conceder ao pessoal de bilheteira e arrumo. Dado que a Oficina de Cinema declara ter grandes dificuldades em satisfazer a despesa de 8.000\$00 com o pessoal, por sessão, a que acresce o aluguer da sala e o material de divulgação e apoio às sessões; Considerando que nessa mesma deliberação tinha já ficado em alerta o apoio ao pessoal e que se considera importante estabelecer, com rigor, o montante do subsídio respectivo, proponho: A atribuição de uma comparticipação de 5.000\$00 por sessão e a sua inclusão no Texto do protocolo aprovado na sessão de 11.10.94. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência alterar o montante previsto na

cláusula quarta que passará a ter a seguinte redacção, cujos efeitos se reportarão à data em que entrou em vigor o protocolo agora alterado:-

.....

"QUARTO

A CMVC atribuirá um subsídio de 25.000\$00 por filme exibido.

....."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, José Meleiro, Augusto Parente, António Pereira e Esaú Rocha. **APRESENTAÇÃO DE UM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador António Silva. **(013) EMPREITADA DA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DE MONSERRATE - TRABALHOS A MAIS:-** A Câmara Municipal deliberou transferir a apreciação deste assunto para uma próxima reunião, de forma a ser justificada a consideração destes trabalhos como trabalhos a mais, uma vez que, pela análise sumária do processo, parece não se relacionarem com a obra inicial. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **AUSÊNCIA DE UM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto ausentou-se o Vereador Esaú Rocha. **(014) ADJUDICAÇÃO DA IMPRESSÃO DO TOMO XVIII DOS CADERNOS VIANENSES:-** Foi presente para a adjudicação do Tomo XVIII dos Cadernos Vianenses, previsto no plano editorial do ano em curso, a informação que seguidamente se transcreve: "1. Foi pedido orçamento por caderno de 16 páginas mais separatas dos artigos, dizendo-se às tipografias prever-se uma totalidade de 17 cadernos e 5 separatas. 1.1 A Barbosa & Xavier, como já fez o tomo 17

apresentou o orçamento junto que, feitas as contas, atira para 1.205.000\$00. 1.2. A Ofilto entendeu fazer o orçamento para os 17 cadernos e as separatas, fazendo um preço global de 1.350.000\$00. 1.3. A tipografia Vianense entendeu de modo idêntico, orçando para 1.420.000\$00. 2. As separatas a fazer são 5 e em números de 50 exemplares de cada uma, porque os orçamentos em 1.2 e 1.3. ainda viriam a ser inflacionados de 5 x y (sendo y o custo de 50 exemplares de cada separata). Por isto, parece-me de adjudicar à Barbosa & Xavier, tanto pelo custo - que é o mais baixo - como pela qualidade dos trabalhos que tem vindo a produzir. (a) Alberto Abreu". A Câmara Municipal deliberou adjudicar, por ajuste directo, à firma Barbosa & Xavier, Limitada, Artes Gráficas, pelo preço estimado de 1.205.000\$00 (um milhão duzentos e cinco mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Silva, Manuel Ribeiro e Rui Martins e a abstenção do Vereador António Pereira. **(015) ADJUDICAÇÃO DA IMPRESSÃO DA OBRA "VIANA DO CASTELO - O TEATRO SÁ DE MIRANDA" DE CARLA BARBOSA**:- Foi presente para a adjudicação da obra "Viana do Castelo - O teatro Sá de Miranda" de Carla Barbosa, o processo do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "Relativamente ao livro da Dra. Carla Barbosa Viana do Castelo: Teatro Sá de Miranda, 1. Foram pedidos orçamentos à Ofilto, Casa dos Rapazes, Serviços Gráficos do Instituto Politécnico e Companhia Editorial do Minho. ". A Companhia Editorial do Minho não respondeu e a Casa dos Rapazes disse que não tinha tempo para responder em tão curto prazo. 3. Os Serviços Técnicos do IPVC mostraram-se desinteressados, dado o apertado do prazo. 4. A Ofilto compromete-se a fazê-lo por 589.095\$00. Sugiro, por isso, que a obra seja adjudicada à Ofilto, até porque tem de o ser antes do dia 10. (a) Alberto Abreu". A Câmara Municipal deliberou adjudicar, por ajuste directo, à firma Ofilto -

Oficina Litográfica, Lda., pelo valor global de 589.095\$00 (quinhentos e oitenta e nove mil e noventa e cinco escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Silva, Manuel Ribeiro e Rui Martins e a abstenção do Vereador António Pereira. (016) **COMPARTICIPAÇÃO NAS OBRAS DO POLIDESPORTIVO DA**

SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO DE CARREÇO E DA SEDE SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE SANTA MARTA DE PORTUZELO -

RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 13/09/94:- Relativamente ao assunto em título e no seguimento da deliberação de 13 de Setembro do ano findo, e por a mesma ter saído com algumas inexactidões, o que se traduziu no facto de não expressar correctamente o espírito da proposta apresentada, a Câmara Municipal deliberou rectificar a mesma passando a ter a seguinte redacção:-

"(...). A Câmara Municipal deliberou concordar com a transcrita proposta e em consequência manifestar à Associação Cultural e Desportiva de Santa Marta, para as obras de construção da sede social e à Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço, para as obras de ampliação do polidesportivo/construção de vestiários/bancada, a sua disponibilidade para um eventual apoio financeiro, no montante de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos), a cada uma das intervenções propostas, decorrendo a sua concretização da prévia inclusão no O.G.E. e sendo a sua disponibilização efectuada no decurso de dois anos económicos.". Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins e António Pereira. (017) **AJUDAS DE CUSTO - REVOGAÇÃO**

DA DELIBERAÇÃO DE 23/06/87:- Acerca do assunto em título foi presente uma informação da Chefe de Divisão de Acção Educativa e Desportiva, que foi objecto da seguinte análise do Chefe da

Repartição de Pessoal, que mereceu a concordância do Director do DAF:- "Esta Câmara Municipal em sua reunião de 23 de Junho de 1987, tomou acerca deste assunto a deliberação de que se junta a fotocópia. Já na altura, o Assessor Autárquico manifestou a opinião constante da aludida acta, de que nas deslocações diárias em que o funcionário pernoitasse no seu domicílio, independentemente da hora de chegada, não teria direito à ajuda de custo destinada à compensação das despesas de alojamento, opinião esta que assenta no disposto no n.º 3 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 519-M/79, de 29 de Dezembro. Por outro lado e a fim de obter uma fotocópia da circular referida na mencionada deliberação camarária, foi estabelecido um contacto telefónico com a Direcção-Geral de Contabilidade Pública - D. Conceição - que informou desconhecer a existência de tal circular. Assim e por aquela deliberação camarária contrariar o disposto no n.º 3 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 519-M/79, afigura-se-me que a mesma deverá ser revogada com este fundamento. (a) Nuno Felgueiras.". A Câmara Municipal, com fundamento na transcrita análise, deliberou revogar a deliberação que, sob o título "Ajudas de custo", foi tomada na reunião de 23 de Junho de 1987. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins e António Pereira. (018) **LIGAÇÃO DE RAMAIS A EQUIPAMENTOS CAMARÁRIOS - TARIFAS DE ÁGUA E SANEAMENTO:-**

A Câmara Municipal deliberou transferir a apreciação deste assunto para uma próxima reunião a fim de permitir o conhecimento da deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados acerca do mesmo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins e António Pereira. **APRESENTAÇÃO DE UM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador Esaú Rocha. (019) **PERÍODO DE**

INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção do Presidente da Junta de Freguesia de Carreço que se referiu à necessidade de adquirir um novo tractor para a Freguesia para o que solicitou o apoio da Câmara Municipal, bem como à necessidade de efectuar obras de beneficiação nos dois moinhos de Montedor que são hoje património do Município de Viana do Castelo. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar os seguintes assuntos à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(020)**

AUXÍLIOS ECONÓMICOS DIRECTOS - ALUNOS CARENCIADOS - BREIA DE CIMA-

AFIFE:- Foi presente o ofício número 633, de 14 de Fevereiro findo, da Delegação Escolar do Concelho de Viana do Castelo, registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 2630, no dia 16 do mesmo mês, em que solicita a atribuição de refeição gratuita a 5 irmãos da família Duque, alunos da escola primária de Breia de Cima - Afife, nos termos da proposta aprovada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 10 de Maio do ano findo, e que seguidamente se transcreve, na parte que interessa:- "Ficou ainda decidido que, no caso de se detectar a existência num estabelecimento de ensino, de alunos extremamente carenciados, os mesmos teriam acesso a refeição gratuita mediante a análise pontual da situação devidamente colocada a esta Câmara Municipal pelo Conselho Escolar.". A Câmara Municipal, em face da informação prestada pela assistente social, no sentido de se tratar de alunos extremamente carenciados, deliberou conceder, independentemente de usufruirmos do Escalão A, aos cinco alunos referidos, refeição gratuita, correspondente a uma verba de 250\$00 por refeição, subsídios estes a processar a favor do respectivo Conselho Escolar. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (021) **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PORTUZELO - ATRIBUIÇÃO DE**

SUBSÍDIO:- Pelo Vereador Manuel Ribeiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- A Associação de Moradores de Portuzelo tem tido ao longo dos anos uma actividade constante na melhoria das condições de vida de todos os moradores deste lugar. Para possibilitar a realização da melhoria dos arranjos exteriores da Sede desta Associação, que irá beneficiar os residentes deste local e todos os que os visitam por ocasião das genuínas festas populares que organizam, propõe-se a atribuição de um subsídio de 1.500.000\$00. (a) Manuel Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e conceder o subsídio de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), para a Associação de Moradores de Portuzelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (022)

ARRANJO URBANISTICO DO ARRUAMENTO MARGINAL DA PRAIA NORTE:-

Presente o projecto de arranjo urbanistico em título, a Câmara Municipal deliberou aprovar o mesmo e lançar concurso público para adjudicação da respectiva empreitada, aprovando, simultaneamente, os respectivos caderno de encargos e programa de concurso. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (023)

AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA REPARAÇÃO GERAL DE PALCOS E BANCADAS -

RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 27/12/94:- A Câmara Municipal, deliberou rectificar a acta da sua reunião de 27 de Dezembro do ano findo, na parte respeitante ao montante de 422.240\$00 (quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta escudos), pelo qual foi adjudicado à firma Manuel Gonçalves Vaz, a aquisição indicada em epígrafe, no sentido de que aquele montante é o que seguidamente se indica:- **364.000\$00 (trezentos e sessenta e quatro mil escudos), a que**

acresce o impostos sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções.

(024) JUNTA DE FREGUESIA DE AMONDE - SUBSÍDIO:- A Câmara Municipal deliberou conceder um subsídio no montante de 156.000\$00 (cento e cinquenta e seis mil escudos) para a Freguesia de Amonde, para obras de iluminação no polidesportivo de Amonde. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções.

(025) PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº 30/33/94 - FIRMA "ESTRELA DO MINHO - PROJECTOS E CONSTRUÇÕES, LDA." - RECURSO PARA O PLENÁRIO:- A

Câmara Municipal deliberou transferir para a próxima reunião da Câmara a resolução do presente recurso hierárquico, pelo facto de ter sido apresentado no dia de ontem um novo requerimento cuja apreciação não foi ainda possível e que pode influir na decisão que vier a ser tomada, devendo, para o efeito, remeter-se novamente o processo ao Dr. Manuel Gonçalves para analisar a referida exposição e, eventualmente, complementar o parecer já por si emitido. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (026)

"ANTEPROJECTO E PROJECTO DE EXECUÇÃO DA REMODELAÇÃO DO PISO DE CAMAROTES PARA INSTALAÇÃO DE COMPARTIMENTOS DE APOIO TÉCNICO DE PROVAS E DE CABINE DE PHOTOFINISH DO ESTÁDIO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE VIANA DO CASTELO" - ADICIONAL AO CONTRATO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE ORDENAMENTO DO COMPLEXO DESPORTIVO REGIONAL DE VIANA DO CASTELO E DO PROJECTO DA PRIMEIRA FASE DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO:- No seguimento da deliberação de 7 de

Fevereiro findo, a Câmara Municipal deliberou rectificar a referida deliberação, uma vez que, por lapso,

na mesma não se referiu o montante a pagar pela deslocação do técnico à obra. Assim a citada deliberação passa a ter a seguinte redacção, na parte que interessa:- "(...) pelo valor global de 3.572.885\$00, a que acresce a importância de mais 25.000\$00 por dia de deslocação ou estadia, importâncias estas a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado IVA à taxa legal, a elaboração dos estudos relativos ao "Anteprojecto e Projecto de Execução da Remodelação do Piso de Camarotes para Instalação de Compartimentos de Apoio Técnico de Provas e de Cabine de Photofinish do Estádio do Complexo Desportivo de Viana do Castelo". Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (027) **ELABORAÇÃO DO "PLANO DE PORMENOR PARA A ÁREA DO PARQUE DE CONCESSÕES DA JUNTA AUTÓNOMA DOS PORTOS DO NORTE - FRENTE ATLÂNTICA DA CIDADE - ESTUDOS PRELIMINARES" - ADICIONAL AO CONTRATO DO PLANO DE PORMENOR DA PRAIA NORTE E PROJECTO DA PISCINA DE MARÉS**:- No seguimento da deliberação de 7 de Fevereiro findo, a Câmara Municipal deliberou rectificar a referida deliberação, uma vez que, por lapso, na mesma não se referiu o montante a pagar pela deslocação do técnico à obra. Assim a citada deliberação passa a ter a seguinte redacção, na parte que interessa:- "(...) à referida sociedade, pelo valor global de 4.827.200\$00, a que acresce a importância de mais 25.000\$00 por dia de deslocação ou estadia, importâncias estas a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado IVA à taxa legal, a elaboração do projecto de "Plano de Pormenor para a Área do Parque de Concessões da Junta Autónoma dos Portos do Norte - Frente Atlântica da Cidade - Estudos Preliminares". Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (028) **RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS**:- A Câmara Municipal deliberou ratificar os seguintes despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, todos

datados de 22 de Fevereiro findo: 1º -pelo qual mandou proceder à abertura de concurso limitado para financiamento, em sistema de leasing, da compra de um "Camião Scania" à firma Cimpomóvel-Veículos Pesados, SA; 2º - pelo qual mandou proceder à abertura de concurso limitado para financiamento, em sistema de leasing, da compra de um "Volvo Modelo FL10-49 8x4" à firma Auto-Sueco (Braga) SA; 3º - pelo qual mandou proceder à abertura de concurso limitado para financiamento, em sistema de leasing, da compra de uma "Pá Carregadora Volvo BM L708" à firma Auto-Sueco (Coimbra) Lda. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(029) CONCURSO LIMITADO PARA A AQUISIÇÃO**

DE BENS E EQUIPAMENTOS POR LOCAÇÃO FINANCEIRA - RECTIFICAÇÃO.- No

seguimento da deliberação de 22 de Novembro do ano findo, e na sequência dos despachos do Presidente da Câmara ora ratificados, a Câmara Municipal deliberou revogar a sua anterior deliberação na parte em que resolveu adjudicar o financiamento, em sistema de leasing, à Tottaleasing, da aquisição de um Volvo, modelo FL 10 - 49(8x4) e uma Pá carregadora Volvo BML708, rectificando, em consequência, a referida deliberação, que passa a ter a seguinte redacção, na parte que interessa:- "(...) A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou adjudicar o financiamento das operações comerciais adiante indicadas ao Banco Totta & Açores, pela renda trimestral de 6.306.930\$00: Equipamento a adquirir: - Viatura para transporte de pessoal; Viatura pick-up; Dumper com pá carregadora e retroescavadora; Auto-betoneira; Viatura de caixa alta de 3 lugares; Compressor; Camião (com processo de concurso a decorrer); Caldeira (com processo de concurso a decorrer); Grupo Gerador Eléctrico.". Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(030) CONCURSO LIMITADO SEM**

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA A ADJUDICAÇÃO DO

FORNECIMENTO DE UM CAMIÃO - RECTIFICAÇÃO:- No seguimento da deliberação de 10 de Janeiro último, e na sequência do despacho do Presidente da Câmara ora ratificado, a Câmara Municipal deliberou revogar a sua anterior deliberação na parte em que resolveu adjudicar o financiamento, em sistema de leasing, à Tottaleasing, da aquisição de um camião scania, rectificando, em consequência, a referida deliberação, que passa a ter a seguinte redacção, na parte que interessa:-

"(...) A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em epígrafe à firma CIMPOMÓVEL - Veículos Pesados, SA com um camião SCANIA pelo valor global de 9.750.000\$00 (nove milhões setecentos e cinquenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Mais foi deliberado que a presente operação comercial seja financiada através do sistema de locação financeira. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(031) ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR**:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: REFORÇO: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 06 - Representação municipal - 700 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 05 - Estudos e consultadoria - 6.400 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 05 - Escolas, Número 03 - Ensino básico - Integrado - 3.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 09 - Infraestruturas p/dist. Energia Electrica - 3.000 contos. CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 05 - Departamento de Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 05 - Estudos e consultadoria - 5.400 contos; CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:

Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 08 - Dotação Provisional - 12.500 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 11 - Outras, Número 09 - Arranjos de Praias - 6.000 contos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(032)**

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado novo período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção.

(034) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.